



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO nº 022/2024.

Os Vereadores abaixo assinados, no exercício de suas atribuições, VÊM apresentar à aprovação do Plenário desta Câmara **REQUERIMENTO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apiacá a fim de que sejam prestadas as seguintes informações:

**I - REQUER QUE SEJA DETALHADAMENTE EXPLICADA A RAZÃO PELA QUAL A TAXA DE COLETA DE LIXO TEVE AUMENTO SIGNIFICATIVO DO VALOR TOTAL PAGO PELOS CONTRIBUINTE.**

**II - REQUER A APRESENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS E DA METODOLOGIA UTILIZADOS PARA O CÁLCULO DA TAXA DE COLETA DE LIXO, BEM COMO OS PARÂMETROS QUE JUSTIFICAM O VALOR ATUAL COBRADO AOS MUNICÍPIES.**

**III - REQUER INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO, ESPECIFICANDO SE HÁ ALGUMA VINCULAÇÃO DOS MESMOS A MELHORIAS NO SERVIÇO DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.**

### JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento fundamenta-se em diversas reclamações apresentadas por munícipes, que relataram o recebimento de cobranças de IPTU acompanhadas de uma taxa de coleta de lixo com valores considerados exorbitantes.

Os contribuintes têm manifestado grande preocupação, pois a referida taxa, ao ser incluída junto ao IPTU, resultou em um aumento significativo no valor total das guias de pagamento. Tal situação tem gerado questionamentos quanto à proporcionalidade dos valores cobrados e à transparência na forma como essa taxa foi calculada e implementada.

Diante disso, torna-se imperativo obter informações detalhadas que esclareçam os critérios utilizados para o cálculo da taxa, bem como as justificativas para o aumento percebido pelos munícipes. Este esclarecimento é necessário não apenas para assegurar a legalidade e a justiça fiscal, mas também para garantir a confiança da população na gestão dos tributos municipais.

O esclarecimento dessas questões permitirá a esta Casa de Leis exercer seu papel fiscalizador com mais eficiência, além de proporcionar aos cidadãos respostas claras e objetivas sobre a destinação de seus tributos.

APROVADO

Em 19 de agosto de 2024

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Diante do exposto, solicita-se que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, as informações requeridas sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa, a fim de que possamos contribuir para a transparência na administração pública.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2024.

  
**ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO**  
- Vereadora -

  
**DIEGO PEDROSA DE SOUZA**  
- Vereador -

  
**IVANILDO MENDES DE OLIVERIA**  
- Vereador -